



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



REQUERIMENTO N° 84/2022

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer envio de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando que nos seja remetido no prazo regimental resposta aos seguintes questionamentos acerca do contrato n. 248/2020 e contrato n. 067/2022 tais como: 1) Por qual motivo o contrato n. 248/2020 que foi assinado em 29/09/2020, pago pela prefeitura a empresa portuguesa - CEIIA - Centro de Engenharia e Desenvolvimento, o valor total de R\$ 465.504,40 em 2021 e o lançamento do aplicativo foi realizado somente em 22/09/2021, quando faltavam apenas uma semana para vencer o referido contrato? 2) O contrato adquirimos no portal da transparência. No entanto, o termo de referência e a proposta apresentada pela contratada não tivemos acesso. Favor nos enviar cópia. 3) Considerando questionamento anterior, visando o princípio da economicidade, por qual motivo foi pago no ano de 2021 a quantia de R\$ 465.504,40 se poderia ser cancelado o contrato já que o aplicativo não estava operante? 4) Depois do encerramento do contrato n. 248/2020, em setembro de 2021, o aplicativo ficou operante, mas somente com a informação de apenas dois estabelecimentos parceiros do aplicativo. De que forma a parceria foi realizada com estas duas empresas? Enviar cópia dos contratos e termos assinados, assim como o número de usuários beneficiados nestas duas empresas. 5) Em fiscalização descobrimos que não foi realizado contato prévio com empresários do ramo das bicicletas para anunciar tal parceria, sendo que a bicicleta é uma das modalidades contempladas no aplicativo. Proceder tal informação? a) Caso tenha sido realizado contato com representantes comerciais em seus estabelecimentos para mostrar e demonstrar a forma com que será realizado este programa através do aplicativo, favor mencionar quando e com quais empresas. b) Enviar cópia deste documento. 6) Em 23/03/2022 a prefeitura firma novo contrato n.º 067/2022 com a mesma empresa. Desta vez no valor de R\$1.249.824,00, com vigência de 24 meses. Consta no portal da transparência um empenho n.º 3112 no valor de R\$ 520.760,00, e pago R\$ 52.076,20. Favor nos remeter cópia desta Nota Fiscal. E, para que não haja prejuízo aos cofres públicos, solicitamos que não seja efetuado mais pagamentos até que todas as dúvidas e regulamentos estejam devidamente sanadas e publicados. 7) Qual a base para conversão destes créditos para aquisição de mercadoria e serviços no comércio local? 8) Referente ao contrato anterior n. 248/2020, qual a regulamentação legal em que estão estabelecidos os critérios para o recebimento desses valores pelo comércio local, parceiros do aplicativo? Favor enviar cópia. 9) De que forma os comerciantes terão seus valores reembolsados na prestação dos serviços e venda de mercadoria para os usuários do aplicativo? 10) Considerando os contratos n. 248/2020 e n. 267/2022,



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



qual a fonte de recurso para garantir as obrigações decorrentes destes contratos? Foi realizado o bloqueio orçamentário para ambos? Favor justificar e enviar documentos comprobatórios. 11) Considerando o contrato n. 248/2020, o executivo, estimava chegar a 20 mil usuários a partir do lançamento até o final de 2021. No entanto foi por qual razão os números de downloads foram tão inexpressivos, (3.191) e o de cadastramento apenas 2129? Favor justificar.

JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento se justifica em razão de que, em fiscalização, descobrimos que a prefeitura de Itajaí firmou contrato com a empresa portuguesa CEIIA - Centro de Engenharia e Desenvolvimento, com objetivo de incentivar o uso de transportes alternativos e sustentáveis como bicicleta, transporte coletivo e caminhadas.

Ocorre que o primeiro contrato firmado, contrato n. 248/2020 foi assinado em 29/09/2020, efetuado pagamento no valor total de R\$ 465.504,40 (sendo R\$ 238.560,00 em 25/11/2020, e mais 05 pagamentos de R\$ 45.388,88 nas seguintes datas 30/04, 25/08, 07/10, 08/11 e 24/11, todos em 2021), sendo que o lançamento do aplicativo foi realizado somente em 22/09/2021, quando faltavam apenas uma semana para vencer o referido contrato.

Diante do exposto, requer apreciação e aprovação dos nobres edis a fim de que possamos obter as devidas informações acerca de ambos os contratos, n. 248/2020 e n. 067/2022.

SALA DAS SESSÕES, EM 18 DE ABRIL DE 2022

RUBENS ANGIOLETTI
VEREADOR - Podemos